Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - CEP 90013-901 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3220-4109
E-mail: compras@camarapoa.rs.gov.br
compras.cmpa@gmail.com

ORÇAMENTO

Especificação do Serviço	
Contratação de empresa para execução de **divisórias em vidro** para Plenário Otávio Rocha no prédio da **Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA)**, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexados ao e-mail, os quais são: ANEXO I - projeto arquitetônico, ANEXO II - memorial descritivo e ANEXO III - tabela orçamento para preenchimento. **O detalhamento dos itens devem ser preenchidos no ANEXO III - tabela orçamento.**	
SERVIÇO	**PREÇO TOTAL**
Criação de Divisória entre a plateia e o Plenário Otávio Rocha. Proprietário: Câmara Municipal de Porto Alegre - CMPA - CNPJ 89522437000107 Endereço: Av. Loureiro da Silva, n° 255 - CEP 90013-901 Área de intervenção: **aproximadamente 10m²**	**R$ 83857,00**

Validade do Orçamento:____30 dias _(mín. 60 dias)	
A empresa se enquadra como ME ou EPP? (x) SIM ( ) NÃO	
Empresa:	Luis Filipe dos Santos bizarro (DIFERENCIAL VIDROS)
E-mail:	diferencialvidrostk@gmail.com
CNPJ: 34.454.797 0001-19	Fone: 51 998591468 Fax:
Endereço: Rua Orfelino bizarro Martins 498 bairro Léo Alvim Taquari CEP: 95860-000	
Responsável pelo orçamento: jorge luiz	Data: 07/04/2022

Em caso de contratação direta, através de dispensa de licitação, a empresa vencedora fica sujeita à apresentação, no prazo de 24 horas após ser comunicada, das Certidões Negativas: (1) **Tributos Municipais**, (2) **Débitos Previdenciários (INSS)** e (3) **Débitos Trabalhistas (CNDT)**; (4) **Certificado de Regularidade do FGTS** e Declarações: (5) **Idoneidade** e (6) **que não emprega menor** (formulário da Câmara) e (7) **Negativa de Doação Eleitoral**. Poderá ser apresentado Certificado de Registro Cadastral obtido junto à Órgão Público onde constem os documentos acima, na validade.

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias úteis após a entrega do material e/ou serviço contratados, e da respectiva Nota Fiscal

(1) O material deverá ser entregue por conta do fornecedor, em conformidade com as especificações e em perfeitas condições. O frete, se não especificado, será considerado incluso no preço final.
(2) Nota fiscal de serviço: disriminar o valor do ISS, quando couber.
(3) Havendo divergência entre os valores unitário e total, será considerado correto o valor unitário.
(4) Serão desclassificados os itens que apresentarem valores com mais de duas casas decimais após a vírgula.
(5) Em caso de atraso injustificado, a empresa estará sujeita à aplicação de multa de 5% sobre o valor da Nota Fiscal.